

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 83, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA LUSTOSA BARBOSA DA SILVA, matrícula 1.700.467-5 e LUDMILA GONÇALVES CRUZ, matrícula 1.693.200-5, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executor Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos organizados e/ou apoiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, conforme processo 00193-0000138/2021-95.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 84, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para análise de mérito técnico-científico dos projetos submetidos no Edital 03/2021 - Programa de Fomento Estratégico nas macroáreas: TIC, Economia Criativa, Biotecnologia, Ciência, Gestão e Governo Digital, que consistirá na análise das propostas habilitadas na Etapa I, quanto ao mérito técnico-científico, processo 00193-0000259/2021-37.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

- I- GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula 17009510;
- II- VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula 16948491 e
- III- REBECA DE LIMA SEBBA, matrícula 1700124-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR.

PORTARIA Nº 85, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para análise de mérito técnico-científico dos projetos submetidos do Edital 04/2021 - Demanda Espontânea - Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação, que consistirá na análise das propostas habilitadas na Etapa I. Processo: 00193-00000229/2021-21.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

- I- FRANCISCO FERNANDO SCHLABITZ, matrícula 1.700.484-5;
- II -JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 1.200.302-6
- III- DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula 1.690.560-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 162, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº

4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de diárias e passagens aéreas no trecho São Paulo/SP - Brasília/DF - São Paulo/SP, em favor do colaborador eventual, o Presidente Nacional da Federação Nacional das Escolas de Samba KAXITU RICARDO CAMPOS, convidado a participar do "Seminário de Carnaval 2021", nos dias 28 e 29 de setembro de 2021, no Museu Nacional de Brasília. Processo 00150-00005244/2021-99.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CAIO LOBATO DE SOUZA matrícula 245.723-7, Coordenador de Projetos e Eventos Especiais, e PEDRO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS - matrícula 244.323-6, Assessor, como Executores para acompanhamento do fornecimento de materiais gráficos, de organização e alimentação (lanche), para atender ao evento "SEMINÁRIO DE CARNAVAL 2021", conforme processo SEI nº 00150-00004831/2021-61, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, com fulcro no parágrafo único do artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011, e a instrução do processo 00370-00000707/2021-69, resolve: SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, da servidora NATALIE GONÇALVES FIGUEIRÊDO, matrícula 273.653-5, no período de 21 a 29.09.2021, ficando assegurado à servidora a fruição de férias pelos dias suspensos em momento posterior.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00007628/2021-12, resolve: DESIGNAR FERNANDA FERREIRA BACH DA GRAÇA, matrícula 279.400-4, Assessora, para substituir a Diretora, da Diretoria de Regularização Rural, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 157, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 40.896, de 17 de junho de 2020, resolve: